



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL N.º 09/2022/PNA/REI/IFTO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

## **OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO JUNTO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018,, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital que regerá a oferta de Componente Curricular Isolado, em conformidade com o disposto a seguir:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A publicação deste edital se justifica pelo prescrito no artigo 68 e 70 da Organização Didático- Pedagógica e respectivos parágrafos:

Art. 68. A instituição poderá oferecer cursos de graduação nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado, de acordo com a demanda da comunidade, disponibilidade de servidores e infraestrutura de cada campus do IFTO.

Art. 70. É facultado a cada campus ofertar, em casos excepcionais, disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

I – disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro campus);

II – infraestrutura física; e

III – atender ao regulamentado no PPC.

§ 1º Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência/Direção de Ensino do campus.

## **2. CARACTERIZAÇÃO**

2.1 Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão matricular-se no Componente Curricular os discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Logística do Campus Porto Nacional.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Estarão abertas as inscrições somente para a unidade curricular que consta no item 5.2

4.2 A inscrição será realizada em formulário próprio, junto ao Setor de Protocolo do Campus Porto Nacional – IFTO, observado o horário de atendimento do respectivo setor, no período de **05/04/2022 a 12/04/2022**, conforme o ANEXO II "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO"

### 5. DA UNIDADE CURRICULAR

5.1 A ementa e a carga horária das unidades curricular obrigatórias ofertadas neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2 As unidades curricular ofertadas estão descritas no quadro a seguir:

| QTD | UNIDADE CURRICULAR                    | CARGA HORÁRIA | PERÍODO    | SITUAÇÃO    | PRÉ-REQUISITO | PROFESSOR           |
|-----|---------------------------------------|---------------|------------|-------------|---------------|---------------------|
| 1   | Economia e Mercado/<br>PPC ATIVO 2010 | 65h           | 1º Período | OBRIGATÓRIA | -             | Marcelo Rocha Vidal |

### 6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1 O calendário e horário das aulas estão disponíveis no Anexo I.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do discente com as condições expostas neste Edital.

7.2 A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco alunos na disciplina.

7.3 Os discentes que se inscreverem na unidade curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do IFTO e demais

7.4 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da unidade curricular, Coordenadores dos Cursos Superiores e pela Gerência de Ensino.

7.5 O **resultado** será divulgado até o dia **14/04/2022**.

EDILSON LEITE DE SOUSA  
Diretor-geral



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1585433** e o código CRC **4B76D552**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 09/2022/PNA/REI/IFTO

ANEXO I

ANEXO II



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br)